

EDITAL Nº28, DE 01 DE JULHO DE 2019**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTA****REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO****PIBEX/IFPR – EDITAL N. 11/2019**

As coordenadoras dos Projetos de Extensão “**Jogos Gigantes: Ludicidade e Recreação na Escola Novos Horizontes**” e “**Gestão de resíduos na Trifronteira: reinventando uma comunidade sustentável**”, aprovados no Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX Jr – Edital N.11/2019, por intermédio da Direção de Ensino do *Campus* Avançado Barracão e da Direção Geral do *Campus* Capanema e do *Campus* Avançado Barracão, tornam público o presente documento que regulamenta os critérios de inscrição e seleção de estudantes que serão contemplados com bolsa PIBEX Jr – IFPR no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) durante nove meses*.

**Serão disponibilizadas 7 parcelas com o recurso financeiro de 2019 e as 5 parcelas restantes estarão condicionadas ao orçamento 2020.*

***A efetivação do repasse está condicionada a disponibilidade orçamentária e financeira.*

Constitui como base e instrumento norteador do presente Documento:

- O Edital n. 11/2019, de 25 de junho de 2019 - e respectivos anexos - que estabelece as informações e critérios considerados no PIBEX-Jr.

1. DO PROCESSO SELETIVO INTERNO DE BOLSISTA

1.1 O Processo Seletivo Interno de Bolsista PIBEX – Jr/IFPR, do Instituto Federal do Paraná, Campus Avançado Barracão, tem por finalidade selecionar dois estudantes regularmente matriculados nos Cursos presenciais do referido Campus, para serem membros colaboradores dos projetos aprovados no Edital 11/2019.

1.2 Serão selecionados como bolsistas um estudante para cada projeto do Campus aprovado no Edital 11/2019.

2. DA INSCRIÇÃO DO ESTUDANTE

2.1 Para a inscrição no Processo Seletivo, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição, cujo modelo está disponível no Anexo I deste edital e entregar diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus;

2.2 No ato da inscrição, será entregue ao estudante um comprovante de inscrição;

2.3 O estudante não poderá se inscrever para os dois projetos;

2.4 O período de inscrições ocorrerá a partir do dia **01/07/2019**, encerrando-se no dia **05/07/2019**. Para este processo, considerar-se-á o horário de 08:00 horas às 12:00 horas (turno matutino) e 13:00 horas às 16:00 horas (turno vespertino).

3. DA SELEÇÃO DO ESTUDANTE

3.1 A partir das 09:00 horas do dia 08/07/2019, será publicado em mural, no Campus Avançado Barracão e no site da Instituição, as relações com os nomes dos candidatos inscritos em cada projeto. Os nomes estarão dispostos em ordem alfabética.

3.2 No dia 25/07/2019 será publicado no mural do Campus o horário e local das **entrevistas** que serão realizadas no dia **26/07/2019** no turno da tarde.

3.3 O processo de seleção se dará através da análise de **Memorial Descritivo** sobre o desenvolvimento acadêmico do candidato interessado e através de **Entrevista** sobre o tema do projeto.

3.4 No período de entrevistas, os candidatos serão chamados em ordem alfabética a partir do horário de início do processo (previsto no subitem 3.7). É importante que **TODOS** os candidatos estejam presentes no horário de início do processo. Caso o candidato seja chamado e não esteja presente no exato momento, o mesmo será eliminado do processo seletivo;

3.5 Ao início da entrevista, o estudante primeiramente assinará a folha de presença. Em seguida, entregará o Memorial Descritivo (no máximo duas folhas) e terá o tempo máximo de **cinco minutos** para expor, em forma de comunicação oral, sem ser interrompido, quais suas motivações para participar da referida proposta através do processo seletivo. Após este momento, a banca avaliadora (banca composta por docentes do Campus) poderá fazer questionamentos ao candidato e/ou considerações sobre a proposta, utilizando para isso o tempo máximo de cinco minutos;

3.6 É vedada a presença de outros estudantes, inclusive de outros candidatos, no momento da entrevista de cada estudante;

3.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos pelo candidato, no momento da entrevista;

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Os critérios de avaliação e seleção dos candidatos durante as entrevistas e durante a análise do memorial descritivo serão:

a) Utilização de linguagem apropriada com fluência verbal;

- b) Abordagem e sequência lógica no desenvolvimento das ideias expostas;
- c) Domínio e segurança no desenvolvimento das ideias expostas;
- d) Demonstração de interesse, compromisso e responsabilidade para com a proposta;
- e) Demonstração de disponibilidade e adequação para com as peculiaridades da proposta;
- f) Coerência e clareza no desenvolvimento das ideias expostas;
- g) Demonstração de afinidade pelas áreas do conhecimento envolvidas na proposta;
- h) Capacidade de responder adequadamente aos possíveis questionamentos realizados pelos docentes participantes da proposta.

4.2 Baseados nos critérios estabelecidos no subitem 4.1, os docentes participantes da entrevista entrarão em consenso e indicarão uma pontuação de 0 a 100 para cada candidato em cada um dos instrumentos de avaliação (memorial e entrevista). Assim, será estabelecida uma média para classificação geral dos candidatos, da maior pontuação para a menor. A distribuição do total de bolsas disponíveis para as propostas, seguirá, então, a ordem de classificação dos candidatos;

4.3 Caso haja empate em colocações contempladas com bolsa, a comissão avaliadora utilizará como critério de desempate o desempenho dos candidatos segundo a letra "g" do subitem 4.1.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Até às **18:00 horas do dia 26/07/2019**, será publicado em mural no Campus Avançado Barracão e, na página oficial do Campus, a classificação com os nomes dos candidatos entrevistados, acompanhado da pontuação obtida por eles. Os nomes estarão dispostos da maior pontuação para a menor pontuação;

5.2 Seguindo rigorosamente a ordem de classificação, as coordenadoras das propostas convocarão pessoalmente os candidatos contemplados com as bolsas, para que os mesmos apresentem **até as 14:00 horas do dia 29/07/2019** a documentação necessária, conforme item 3 do Edital 11/2019:

- a) Cópia do RG e CPF do estudante;
- b) Cópia do cartão de conta corrente no Banco do Brasil (Não serão aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas);
- c) Declaração de matrícula do estudante em curso de nível médio do IFPR (retirar na Secretaria Acadêmica do Campus);
- d) Cópia do currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5.3 Caso o estudante convocado não se apresente em data e horário marcado pelo coordenador ou se apresente sem portar a documentação completa conforme o subitem 5.2, o mesmo será desclassificado do processo seletivo. E, conseqüentemente, o coordenador da proposta fará a convocação ao próximo candidato da lista;

5.4 A partir do processo de convocação do estudante para entrega da documentação necessária e definição do estudante contemplado com a bolsa disponível, será publicado em mural, no Campus Avançado Barracão, o **Resultado final** do Processo Seletivo Interno, contendo o nome do Bolsista PIBEX-Jr IFPR.

Barracão/PR, 01 de julho de 2019.

Cícera Andréia de Souza

Coordenadora do Projeto Jogos Gigantes:

Ludicidade e Recreação na Escola Novos Horizontes

Andréa Rezende

Coordenadora do Projeto Gestão de resíduos na Trifronteira:

reinventando uma comunidade sustentável

Curitiba, 01 de julho de 2019.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDO SCHMITT, DIRETOR(a)**, em 01/07/2019, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0345898** e o código CRC **B12547E3**.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSISTA

Estudante candidato(a) a bolsista:

Nome:
E-mail:
Curso:
Ingresso por cota? () sim () não Qual?
Endereço Res.:
CEP:
Projeto que pretende participar:
Áreas do conhecimento (disciplinas) de interesse (indicar até 3(três) em ordem de prioridade):
1-
2-
3-
Local e data:

Referência: Processo nº 23411.008696/2019-02

SEI nº 0345898

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | CAPANEMA/DG/IFPR/CAPANEMA-DG/CAPANEMA
Av. Victor Ferreira do Amaral, 306,3º Andar Curitiba - PR | CEP CEP 82530-230 - Brasil